




GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos todos Quixeré”




ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023 (24/04/2023), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** José Eucimar de Lima e **MEMBROS:** Sonia Alves Santiago e Tiago Maia Pires, com o intuito de realizar a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas **01. R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 02. BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA; 03. CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, com observância as disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS 0103.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CE, CONFORME ANEXO I**, de acordo com os projetos em anexo, parte integrante deste processo, Processo nº **0103.01/2023**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início a abertura dos envelopes propostas, que foram analisados e rubricados por esta comissão e pelo representante da empresa **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA** – Inscrita no CNPJ Nº 12.216.990/0001-89, representada pelo Sr. **Wagner Gomes de Moraes (Procurador)**, inscrito no CPF sob o n.º 617.800.653-53, presente a sessão. Inicialmente a Comissão faz a verificação se as propostas atendem às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proposta da empresa: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**, foi declarada **DECLASSIFICADA** por não atenderem ao item 5.2.6 – na elaboração de custos unitários, a empresa citada apresentou quantitativo dos insumos inferiores ao projeto básico. As demais participantes foram declaradas devidamente classificadas atendendo a todos os itens exigidos no Edital, sendo elas: **01. R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 02. CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao serem comparadas os valores propostos pelos licitantes, chegou-se ao seguinte resultado: A empresa **01. R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, valor global de R\$ 146.076,00 (cento e quarenta e seis mil e setenta e seis reais) e **02. CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, valor global de R\$ 107.359,56 (cento e sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Assim a vencedora foi a empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas durante a sessão e pergunta se o licitante presente a sessão irá interpor recurso contra a sua decisão, desta vez com fulcro no Art. 109, inciso I, alínea “b”, estando o mesmo presente, este disse que faria uso do direito ao prazo recursal. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a seção Quixeré – CE, 24 de abril de 2023.


José Eucimar de Lima
Presidente da CPL


Tiago Maia Pires
Membro da CPL


Luciana de Santiago Gomes
Membro da CPL


BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA
Wagner Gomes de Moraes (Procurador)
LICITANTE